



**ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA**

---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002, DE 26 DE MAIO DE 2017.**

*Dispõe sobre a doação de bens móveis a Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia - TO, e adota outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS**, faz saber que a Câmara Municipal nos termos do art. 11, da LOMNR, c/c o art. 37 do Regimento Interno desta Casa de Leis, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica doados a Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia – TO, os bens móveis dessa Câmara Municipal especificados no anexo único deste Decreto Legislativo.

Parágrafo único. Os bens móveis de que trata o “caput” deste artigo serão respectivamente baixados do patrimônio desta Casa Leis.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA**, em Nova Rosalândia, Estado do Tocantins, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2017.

  
**Ver. Cicero da Silva**  
Presidente